



PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA



CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 79/2018.

AUTORIZA CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIO ARJOL DOMINGUES, Prefeito do Município de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

DECRETA:


Artigo 1º - Fica o Setor Contábil autorizado a proceder ao cancelamento de restos a pagar inscritos nos seguintes exercícios: de 2013, no valor de R\$ 5.673,29, pois os mesmos se encontram prescritos, de 2017, no valor de R\$ 3.555,76, inscritos erroneamente e o valor de R\$ 35.501,12, referente a saldo de restos a pagar não processados relativos a exercícios anteriores.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia
Urânia SP, 28 de dezembro de 2018.


Marcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma da Lei
Data supra.


Ademir Martins de Souza
Secretário Administrativo